

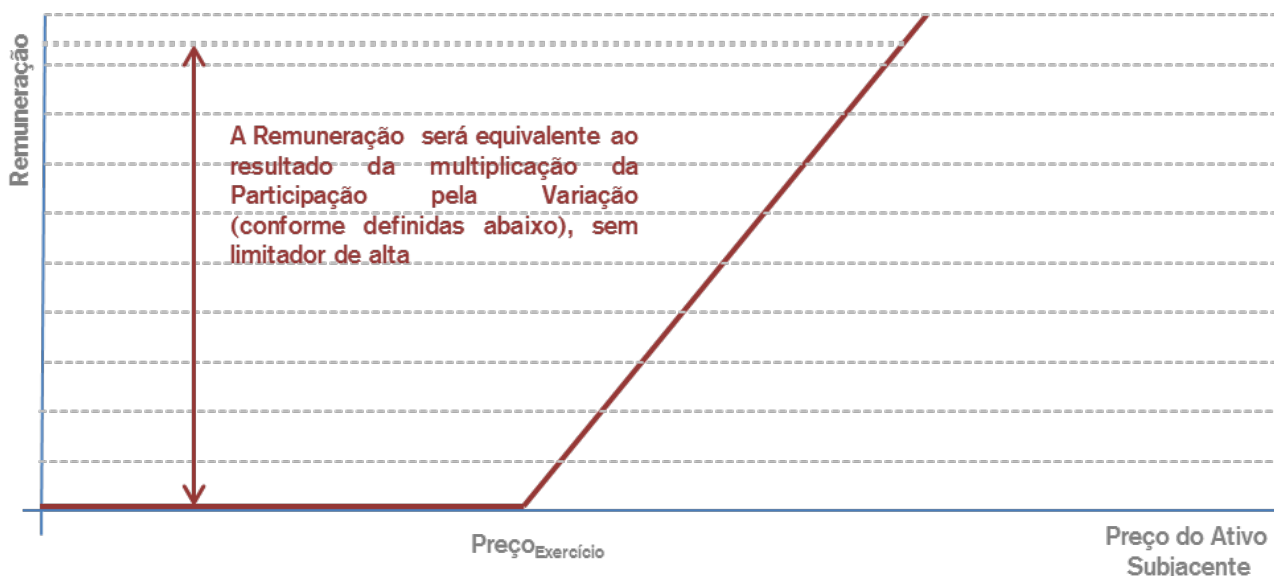
## Documento de Informações Essenciais ("DIE") Certificado de Operações Estruturadas ("COE") Call nº CSBRA20191100172



O objetivo deste COE é conferir retorno correspondente à variação percentual, caso positiva, sem risco cambial, do Preço do Ativo Subjacente em relação ao Preço de Exercício, calculada na Data de Vencimento. Maiores detalhes encontram-se no item "1. Características Essenciais do COE".

|   |  |
|---|--|
| <b>Ativo Subjacente</b>                   | Credit Suisse Balanced Trend 5% Index (CSTREND5 Index)   |
| <b>Data de Emissão</b>                    | 13 de Dezembro de 2019.                                  |
| <b>Data de Vencimento</b>                 | 19 de Dezembro de 2024.                                  |
| <b>Modalidade</b>                         | Investimento com Valor Nominal Protegido.                |
| <b>Parcela do Valor Nominal Protegida</b> | 100% (cem por cento).                                    |
| <b>Participação</b>                       | Entre 260% e 300%, a ser definida na nota de negociação. |

Para efeito ilustrativo, o gráfico e a tabela abaixo apresentam, respectivamente, as possibilidades de pagamentos de Remuneração e Valor de Resgate do COE na Data de Vencimento.



### Matriz de Simulação da Remuneração e do Valor de Resgate do COE na Data de Vencimento

| Cenários | Preço Final do Ativo Subjacente    | Remuneração (% do Valor Nominal) | Valor de Resgate (% do Valor Nominal) |
|----------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| 1        | Abaixo/Igual ao Preço de Exercício | 0%                               | 100%                                  |
| 2        | Acima do Preço de Exercício        | Participação x Variação          | 100% + Remuneração                    |

## 1. Características Essenciais do COE

|   |  |
|---|--|
| <b>Emissor</b>  | Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (CNPJ 33.987.793/0001-33).  |
| <b>Rating do Emissor</b>                              | AAA(bra), rating de longo prazo atribuído pela Fitch.  |
| <b>Agente de Cálculo</b>                              | Emissor.   |
| <b>Entrega Física</b>                                 | Não aplicável. Não haverá entrega física do Ativo Subjacente.  |
| <b>Valor Nominal</b>                                  | A ser definido na nota de negociação do COE, com investimento mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).   |
| <b>Data de Início da Remuneração</b>                  | A Data de Emissão do COE.  |
| <b>Data de Precificação Inicial</b>                   | 12 de Dezembro de 2019.  |
| <b>Data de Precificação Final</b>                     | 13 de Dezembro de 2024.  |
| <b>Preço de Exercício</b>                             | 100% do Preço Inicial do Ativo Subjacente.   |
| <b>Preço Inicial</b>                                  | O preço de fechamento do Ativo Subjacente na Data de Precificação Inicial.   |
| <b>Preço Final</b>                                    | O preço de fechamento do Ativo Subjacente na Data de Precificação Final.   |
| <b>Cotação e Local de Divulgação</b>                  | Os preços do Ativo Subjacente serão apurados conforme disponibilizados pela Bloomberg na seguinte página da Internet: <a href="http://www.bloomberg.com">www.bloomberg.com</a> .   |
| <b>Valor de Resgate</b>                               | Na Data de Vencimento, o Valor de Resgate do COE será equivalente ao Valor Nominal acrescido da Remuneração, caso aplicável.   |
| <b>Remuneração</b>                                    | <p>Na Data de Vencimento, a Remuneração aplicável ao COE será determinada, em reais, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Caso o Preço Final do Ativo Subjacente esteja acima do Preço de Exercício:<br/><b>Remuneração = Valor Nominal x Participação x Variação</b></li> <li>▪ Caso o Preço Final do Ativo Subjacente esteja abaixo ou igual ao Preço de Exercício:<br/><b>Remuneração = 0 (zero)</b></li> </ul>  |
| <b>Variação</b>                                       | $\left( \frac{\text{Preço Final do Ativo Subjacente} - \text{Preço de Exercício}}{\text{Preço Inicial do Ativo Subjacente}} \right)$   |
| <b>Eventos de Descontinuidade do Ativo Subjacente</b> | Na ocorrência de eventos de descontinuidade (Eventos de Interrupção) do Ativo Subjacente, o Agente de Cálculo poderá não obter na Data de Verificação, em caso de liquidação antecipada ou recompra, as informações necessárias para cálculo dos valores devidos ao investidor. Nesse caso, o Agente de Cálculo será o responsável por determinar se haverá ou não a liquidação antecipada ou recompra do COE e efetuar os cálculos dos valores devidos utilizando, em caso de indisponibilidade, não divulgação tempestiva, extinção ou não substituição dos ativos, índices e taxas utilizados como referência do COE, o respectivo ativo, índice ou taxa que vier a substituir aquele originalmente acordado. Não havendo ativo, índice ou taxa substituta, o Agente de Cálculo calculará os valores devidos de boa fé e em bases comutativas, determinando a taxa a ser aplicada, em observância às regras e parâmetros aplicáveis e/ou os usos, costumes, regras e parâmetros aceitos nos mercados financeiro e de capitais relevantes para o Ativo Subjacente. Não há garantia de que o cálculo efetuado pelo Agente de Cálculo resultará no mesmo valor que seria obtido caso não houvesse descontinuidade do Ativo Subjacente. |
| <b>Fluxo de Pagamentos</b>                            | O Emissor pagará ao investidor o Valor de Resgate exclusivamente na Data de Vencimento. Não há pagamentos periódicos ou intermediários de rendimentos ou de principal.   |

|  |   |
|--|---|
| <b>Condições de Liquidação Antecipada, Resgate Antecipado e Recompra</b> | <p>Não há previsão de liquidação antecipada do COE.</p> <p>A qualquer momento, poderá haver a recompra do COE pelo Emissor, a ser pactuada de comum acordo entre o investidor e o Emissor, por valor oferecido pelo Emissor. Não haverá recompra obrigatória do COE pelo Emissor.</p> <p>Haverá possibilidade de resgate antecipado do COE nos 2 dias úteis subsequentes a cada 6 meses completos a contar da Data de Emissão deste COE, com uma carência de 1 ano, por valor a ser oferecido pelo Emissor. O resgate antecipado pode impactar negativa e substancialmente o valor dos investimentos, uma vez que, neste caso, não há garantia das condições inicialmente pactuadas, podendo, inclusive, ocorrer perda do principal inicialmente investido. Qualquer resgate antecipado deve ser analisado e/ou solicitado com precaução. Maiores detalhes sobre os riscos de se resgatar um COE antecipadamente podem ser encontrados na seção “Riscos Específicos do COE descrito neste DIE”.</p> |
| <b>Condições de Extinção do COE antes da Data de Vencimento</b>          | <p>O COE só será extinto na Data de Vencimento ou, no caso de recompra, na data em que for promovido seu posterior cancelamento pelo Emissor, conforme aplicável.</p>   |
| <b>Sistema de Registro</b>   | <p>Segmento Cetip UTVM da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.</p>  |
| <b>Código no Sistema de Registro</b>                                     | <p>COE001001.</p>   |
| <b>Nível de Risco</b>  | <p>Investimento com Valor Nominal Protegido.</p>  |
| <b>Complexidade<sup>1</sup></b>  | <p><input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta</p>   |
| <b>Indicação de <i>Suitability</i> do COE<sup>2</sup></b>                | <p><input type="checkbox"/> Verde <input checked="" type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Laranja <input type="checkbox"/> Vermelho</p>  |
| <b>Local de Emissão</b>  | <p>São Paulo – SP, Brasil.</p>  |
| <b>Instituição financeira responsável pela elaboração deste DIE</b>      | <p>Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (Emissor).</p>  |
| <b>Termos e Condições Gerais</b>   | <p>Este DIE deverá ser lido e interpretado em conjunto com os “Termos e Condições Gerais para Contratação de Operações de Certificados de Operações Estruturadas de Emissão do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.” (“Termos e Condições Gerais”), disponíveis em <a href="http://br.credit-suisse.com/coe">br.credit-suisse.com/coe</a>, os quais são incorporados por referência a este DIE. Ao contratar o COE, o investidor interessado estará aderindo de forma irrevogável e irretratável aos termos deste DIE, bem como aos Termos e Condições Gerais, obrigando-se a cumpri-los integralmente.</p>   |

<sup>1</sup> Mais informações sobre a classificação de complexidade (baixa, média e alta) podem ser encontradas em: [br.credit-suisse.com/coe](http://br.credit-suisse.com/coe).

<sup>2</sup> Mais informações quanto à indicação de *suitability* (classificação por cores em níveis de risco) podem ser encontradas em: [br.credit-suisse.com/coe](http://br.credit-suisse.com/coe).

## 2. Descrição do Índice

O Credit Suisse Balanced Trend 5% Index ("Índice") é um índice direcional que mede a taxa de retorno de uma estratégia proprietária do Credit Suisse (a "Estratégia do Índice"), que oferece (i) uma exposição direcional hipotética a uma gama diversificada de classes de ativos incluindo renda variável, renda fixa, *commodities*, mercado imobiliário e caixa (vide a seção "Ativos incluídos no Índice" abaixo); (ii) um mecanismo de alocação que combina sinais de momento de curto prazo e reversão à média de longo prazo, baseado em pesquisas públicas de teoria econômica (vide a seção "Mecanismo de Alocação" abaixo), e (iii) um mecanismo de controle de volatilidade que reduz a alocação geral aos ativos de risco quando a volatilidade realizada do Índice atinge o limite de 5% (vide a seção "Metodologia de Controle de Volatilidade" abaixo).

O Índice é elaborado com base em investimentos "hipotéticos" e é descrito como um "portfólio sintético", já que o Índice não detém nenhum ativo real. O Índice simplesmente reflete uma estratégia proprietária de negociação baseada em regras, calculada usando o valor dos investimentos presumidos em cada um dos componentes relevantes.

A alocação do Índice segue a tendência de mercado no curto prazo, uma teoria que sugere que os preços dos ativos tendem a subir ou cair ao longo do tempo, assumindo que a direção presente de um ativo continuará no futuro. Dessa maneira, o Índice aumentará sua alocação alvo às classes de ativo que apresentarem desempenho positivo, e de maneira oposta, diminuirá sua alocação alvo às classes de ativo que apresentarem desempenho negativo no passado recente, como descrito na seção "Mecanismo de Alocação".

A alocação do Índice segue a reversão à média do mercado no longo prazo, uma teoria que sugere que o preço dos ativos eventualmente retorna a média. Dessa maneira, o Índice reduzirá sua alocação alvo às classes de ativo que apresentarem um desempenho positivo recorrente no longo prazo, o que sugere um posicionamento sobrecomprado, e de maneira oposta, aumentará sua alocação alvo às classes de ativos que apresentarem desempenho negativo recorrente no longo prazo, o que sugere um posicionamento sobrevendido, conforme descrito na seção "Mecanismo de Alocação".

O Índice pode incluir exposição "alavancada" às classes de ativos. Alavancagem refere-se à prática de usar derivativos (na forma de contratos futuros neste caso específico) ou dívida para ampliar retornos, alocando mais de 100% do Índice nas classes de ativos.

O Índice é constituído como um ativo de "Excesso de Retorno". Excesso de Retorno significa que o nível do Índice é determinado de forma líquida do custo de captação/empréstimo que um investidor hipotético incorreria ao investir no Índice.

O Índice implementa um mecanismo de controle de risco com base na sua "volatilidade". Volatilidade é uma medida da variação do nível/preço de um ativo ao longo do tempo, conforme descrito na seção "Metodologia de Controle de Volatilidade".

Mais informações sobre o Índice podem ser encontradas em <http://indices.credit-suisse.com/CSTREND5>.

### Principais atribuições

O Credit Suisse International é o patrocinador do Índice ("Patrocinador do Índice") e o administrador do Índice ("Administrador do Índice"). O Patrocinador do Índice faz diversos cálculos, conforme estabelecido no Regulamento do Índice. Representantes de diversas funções do Patrocinador do Índice formam o Comitê do Índice.

O Credit Suisse International, por meio de seu Departamento de Risco, é o agente de cálculo do Índice ("Agente de Cálculo do Índice"). Conforme estabelecido no Regulamento do Índice, o Agente de Cálculo do Índice calculará e publicará o valor do Índice ("Valor do Índice") de cada data programada para divulgação do Índice (cada uma, uma "Data de Cálculo do Índice").

Todos os cálculos, determinações e exercícios de poderes discricionários do Patrocinador do Índice ou do Agente de Cálculo do Índice serão feitos de boa-fé e de maneira comercialmente razoável e (quando houver uma obrigação regulatória aplicável correspondente) levarão em consideração se esses cálculos, determinações e exercícios de poder discricionário foram obtidos ou não por meio de tratamento justo, em observância às suas obrigações regulatórias aplicáveis.

### Ativos incluídos no Índice

O Índice mede o desempenho de um investimento direcional hipotético em um portfólio sintético composto por 10 (dez) índices (cada um, um "Componente do Índice" e, em conjunto, os "Componentes do Índice"), conforme especificado na "Tabela 1: Componentes do Índice", e um montante em caixa que não rende juros (o "Componente de Caixa").

**Tabela 1: Componentes do Índice**

| i  | Componente do Índice                         | Ticker Bloomberg | Moeda | Ativo                   | Formato           |
|----|--|------------------|-------|-------------------------|-------------------|
| 1  | CS US Equity Futures Index ER                | CSRFESUE         | USD   | Renda Variável EUA      | Índice de Futuros |
| 2  | CS European Equity Futures Index ER          | CSRFVGEE         | EUR   | Renda Variável Europa   | Índice de Futuros |
| 3  | CS Japanese Equity Futures Index ER          | CSRFNKJE         | JPY   | Renda Variável Japão    | Índice de Futuros |
| 4  | CS US Technology Equity Futures Index ER     | CSRFNQUE         | USD   | Renda Variável EUA      | Índice de Futuros |
| 5  | CS 10-Year US Treasury Note Futures Index ER | CSRFYUE          | USD   | Renda Fixa EUA          | Índice de Futuros |
| 6  | CS 5-Year US Treasury Note Futures Index ER  | CSRFFVUE         | USD   | Renda Fixa EUA          | Índice de Futuros |
| 7  | CS Euro-Bund Futures Index ER                | CSRFRXEE         | EUR   | Renda Fixa Europa       | Índice de Futuros |
| 8  | CS 10-Year JGB Futures Index ER              | CSRFBJE          | JPY   | Renda Fixa Japão        | Índice de Futuros |
| 9  | iShares U.S. Real Estate ETF                 | IYR              | USD   | Mercado Imobiliário EUA | ETF               |
| 10 | S&P GSCI Gold Official Close Index ER        | SPGCGCP          | USD   | Ouro                    | Índice de Futuros |

**Tabela 2: Breve Descrição dos Componentes do Índice**

| i | Ticker Bloomberg | Descrição  |
|---|------------------|--|
| 1 | CSRFESUE         | Índice Proprietário do Credit Suisse que visa fornecer exposição a contratos futuros listados do índice que acompanha as principais ações dos EUA, o S&P 500. O Índice investe em contratos futuros de primeiro vencimento, com rolagem agendada para 6 dias antes do primeiro a acontecer entre (i) a data de primeiro aviso e (ii) seu último dia de negociação                  |
| 2 | CSRFVGEE         | Índice Proprietário do Credit Suisse que visa fornecer exposição a contratos futuros listados do índice que acompanha as principais ações da Europa, o Euro Stoxx 50. O Índice investe em contratos futuros de primeiro vencimento, com rolagem agendada para 2 dias antes do primeiro a acontecer entre (i) a data de primeiro aviso e (ii) seu último dia de negociação          |
| 3 | CSRFNKJE         | Índice Proprietário do Credit Suisse que visa fornecer exposição a contratos futuros listados do índice que acompanha as principais ações do Japão, o Nikkei 225. O Índice investe em contratos futuros de primeiro vencimento, com rolagem agendada para 2 dias antes do primeiro a acontecer entre (i) a data de primeiro aviso e (ii) seu último dia de negociação              |
| 4 | CSRFNQUE         | Índice Proprietário do Credit Suisse que visa fornecer exposição a contratos futuros listados do índice que acompanha as principais ações de tecnologia dos EUA, o NASDAQ 100. O Índice investe em contratos futuros de primeiro vencimento, com rolagem agendada para 6 dias antes do primeiro a acontecer entre (i) a data de primeiro aviso e (ii) seu último dia de negociação |
| 5 | CSRFYUE          | Índice Proprietário do Credit Suisse que visa fornecer exposição a contratos futuros listados que acompanham as Notas do Tesouro Americano de 10 anos, a 10-Year TSY. O Índice investe em contratos futuros de primeiro vencimento, com rolagem agendada para 2 dias antes do primeiro a acontecer entre (i) a data de primeiro aviso e (ii) seu último dia de negociação          |
| 6 | CSRFFVUE         | Índice Proprietário do Credit Suisse que visa fornecer exposição a contratos futuros listados que acompanham as Notas do Tesouro Americano de 5 anos, a 5-Year TSY. O Índice investe em contratos futuros de primeiro vencimento, com rolagem agendada para 2 dias antes do primeiro a acontecer entre (i) a data de primeiro aviso e (ii) seu último dia de negociação            |
| 7 | CSRFRXEE         | Índice Proprietário do Credit Suisse que visa fornecer exposição a contratos futuros listados que acompanham os Títulos do Governo Federal Alemão, o Euro Bund. O Índice investe em contratos futuros de primeiro vencimento, com rolagem agendada para 2 dias antes do primeiro a acontecer entre (i) a data de primeiro aviso e (ii) seu último dia de negociação                |
| 8 | CSRFBJE          | Índice Proprietário do Credit Suisse que visa fornecer exposição a contratos futuros listados que acompanham os Títulos do Governo Japonês de 10 anos, o 10-Year JGB. O Índice investe em contratos futuros de primeiro vencimento, com rolagem agendada para 2 dias antes do primeiro a acontecer entre (i) a data de primeiro aviso e (ii) seu último dia de negociação          |

|            |   |
|------------|---|
| 9 IYR      | ETF da iShares criado para prover exposição ao Índice Dow Jones U.S. Real Estate. O ETF concentra sua alocação ao setor imobiliário norte americano, de maneira similar e aproximada àquela do índice que referencia. |
| 10 SPGCGCP | Índice da S&P, sub-índice do S&P GSCI que referencia os contratos futuros de Ouro listados na COMEX   |

Cada Componente do Índice é incluído no Índice por meio de uma exposição a um “Índice de Futuros”, ou um fundo listado em bolsa (“ETF”), conforme especificado na Tabela 1: Componentes do Índice, sob a coluna intitulada “Formato”. Um Índice de Futuros é um índice que investe em “contratos futuros”, que são contratos financeiros que obrigam seu detentor a comprar um determinado ativo, como uma *commodity* física, ou um instrumento financeiro, em uma data e preço predeterminados. Os índices proprietários do Credit Suisse são rebalanceados trimestralmente, enquanto o índice S&P GSCI é rebalanceado mensalmente. Um *exchange-traded fund* (ETF) é uma entidade de investimento gerenciada profissionalmente, que permite que investidores invistam em um fundo negociado em bolsa que pode ter exposição à ações, títulos ou outros ativos. Os ETFs podem ser fundos gerenciados passivamente que buscam seguir o mesmo desempenho de um índice de mercado em particular, ou fundos gerenciados ativamente que comprem ou vendam ativos em busca de um objetivo de investimento declarado. O iShares U.S. Real Estate ETF busca o desempenho do Índice Dow Jones U.S Real Estate, que é composto por ativos americanos do setor imobiliário. Informações mais detalhadas do Índice podem ser encontradas em <http://indices.credit-suisse.com/CSTREND5>.

### Metodologia do Índice

- Cálculos Iniciais.** O Índice utiliza um conjunto de regras predefinidas (o “Mecanismo de Alocação”), que utiliza os preços históricos dos Componentes do Índice para calcular a alocação a cada Componente do Índice. Ajustes serão aplicados a alguns dos Componentes do Índice, e os preços ajustados desses Componentes do Índice (cada um, um “Componente Ajustado do Índice”, e em conjunto os “Componentes Ajustados do Índice”) serão utilizados. Componentes do Índice definidos como “Excesso de Retorno”, conforme definido na Tabela 3: Características dos Componentes do Índice, sob a coluna intitulada “Tipo de Retorno”, não requerem quaisquer ajustes uma vez que estes são Índices de Futuros que investem em derivativos na forma de contratos futuros. Componentes do Índice definidos como “Retorno Total”, conforme definido na Tabela 3: Características dos Componentes do Índice, sob a coluna intitulada “Tipo de Retorno”, exigem um ajuste para se transformar no tipo Excesso de Retorno. O ajuste é feito ao se deduzir diariamente dos Componentes do Índice que sejam do tipo Retorno Total o custo de captação equivalente à taxa de juros LIBOR de 3 meses denominada na moeda do Componente do Índice, conforme definido na Tabela 1: Componentes do Índice, sob a coluna intitulada “Moeda” (o “Componente de Captação”). Retorno Total significa que o Componente do Índice relevante requer caixa para ser acessado, e que quaisquer distribuições referentes a estes ativos são reinvestidas. Por exemplo, de forma a se replicar um índice de ações de Retorno Total, um investidor potencial precisaria comprar o portfólio de ativos que reflita a composição do Índice, e reinvestir todos os dividendos recebidos. Para se calcular os sinais de tendência de curto prazo e reversão à média de longo prazo, conforme definidos na seção “Mecanismo de Alocação”, os preços dos Componentes Ajustados do Índice são utilizados para se gerar uma série de dados histórica de “Médias Móveis”. Para cada Componente do Índice, cada série de dados reflete uma média do preço do Componente Ajustado do Índice em um dado período de tempo. Em relação a cada Data de Cálculo do Índice, uma Média Móvel é calculada para (i) 42 Datas de Cálculo do Índice anteriores (“2 meses”), (ii) 126 Datas de Cálculo do Índice anteriores (“6 meses”) e (iii) 756 Datas de Cálculo do Índice anteriores (“3 anos”) caindo 2 Datas de Cálculo do Índice antes de tal data.

**Tabela 3: Características dos Componentes do Índice**

| Ticker<br>Bloomberg | Classe de Ativo     | Limite de Peso do<br>Componente do Índice | Tipo de Retorno    |
|---------------------|---------------------|---|--------------------|
| CSRFESUE            | Renda Variável      | 15%                                       | Excesso de Retorno |
| CSRFVGEE            | Renda Variável      | 15%                                       | Excesso de Retorno |
| CSRFNKJE            | Renda Variável      | 15%                                       | Excesso de Retorno |
| CSRFNQUE            | Renda Variável      | 15%                                       | Excesso de Retorno |
| CSRFYUE             | Renda Fixa          | 40%                                       | Excesso de Retorno |
| CSRFVUE             | Renda Fixa          | 40%                                       | Excesso de Retorno |
| CSRFXXEE            | Renda Fixa          | 40%                                       | Excesso de Retorno |
| CSRFBJE             | Renda Fixa          | 40%                                       | Excesso de Retorno |
| IYR                 | Mercado Imobiliário | 20%                                       | Retorno Total      |
| SPGCGCP             | <i>Commodities</i>  | 10%                                       | Excesso de Retorno |

- Mecanismo de Alocação.** Em qualquer Data de Cálculo do Índice, o Mecanismo de Alocação determina a alocação alvo (cada um o “Peso Alvo”, e em conjunto, os “Pesos Alvo”) do Índice em cada um dos Componentes Ajustados do Índice. O Peso Alvo de cada Componente Ajustado do Índice é baseado em “Sinais de Tendência” de curto prazo e “Sinais de Reversão à Média” de longo prazo, onde (i) Os Sinais de Reversão à Média de longo prazo são calculados em relação a cada Componente Ajustado do Índice utilizando a razão entre as Médias Móveis de 6 meses e 3 anos. O nível dessa razão fornece uma medida de tendência de



longo prazo para o preço de cada Componente Ajustado do Índice. Uma razão alta (baixa) demonstra uma tendência positiva (negativa) nos preços do Componente Ajustado do Índice em questão, o que significa que tais preços subirão (cairão). Como o Mecanismo de Alocação é baseado em sinais de reversão à média no longo prazo, uma razão alta diminuirá a alocação máxima em um Componente Ajustado do Índice enquanto uma razão baixa aumentará a alocação mínima a este Componente Ajustado do Índice em caso de uma tendência significativa de desempenho de longo prazo do ativo; (ii) Os Sinais de Tendência de curto prazo são calculados em relação a cada Componente Ajustado do Índice utilizando a razão entre as Médias Móveis de 2 meses e 6 meses. O nível dessa razão fornece uma medida de tendência de curto prazo para o preço de cada Componente Ajustado do Índice. Como o Mecanismo de Alocação é baseado em sinais de tendência de curto prazo, uma razão alta aumentará a alocação alvo em um Componente Ajustado do Índice enquanto uma razão baixa diminuirá a alocação alvo a este Componente Ajustado do Índice; e (iii) O Peso Alvo em relação a um Componente Ajustado do Índice é sujeito a um valor mínimo igual a 0 (zero) conforme definido pelo Sinal de Reversão à Média, e um valor máximo igual ao Limite de Peso do Componente do Índice, conforme especificado na Tabela 3: Características dos Componentes do Índice, sob a coluna intitulada "Limite de Peso do Componente do Índice". Qualquer data em que o Mecanismo de Alocação identifique uma mudança na alocação será definida como uma "Data de Rebalanceamento do Índice". O Índice é denominado em USD (a "Moeda"), e é calculado líquido de uma taxa de cálculo equivalente a 0,50% ao ano, deduzida diariamente. O Índice é construído como Excesso de Retorno.

- **Índice-Base.** O Índice-Base é uma cesta ponderada dos Componentes Ajustados do Índice, que mede a taxa de excesso de retorno de um portfólio hipotético composto por (i) um investimento hipotético direcional em um ou mais dos Componentes Ajustados do Índice, conforme selecionados de acordo com o Mecanismo de Alocação; e (ii) um investimento hipotético direcional em caixa que não rende juros, em relação a quaisquer montantes não investidos dos Componentes Ajustados do Índice. O Índice-Base é denominado em USD (a "Moeda-Base"). Cada Componente do Índice-Base não denominado na Moeda-Base terá sua exposição cambial travada com base em fórmulas contra flutuações em relação à Moeda-Base de qualquer Data de Rebalanceamento do Índice até a próxima. Tal trava pode reduzir, mas não eliminar, o risco cambial.
- **Metodologia de Controle de Volatilidade.** O Índice busca um nível de volatilidade inferior, próximo ou equivalente a 5,00% ("Controle de Volatilidade") alocando sua exposição ao Índice-Base tendo como parâmetro a volatilidade realizada ("Volatilidade Realizada") do Índice-Base (calculada como sendo a maior entre (i) a Volatilidade Realizada nas 21 Datas de Cálculo do Índice anteriores e (ii) a Volatilidade Realizada nas 63 Datas de Cálculo do Índice anteriores). O peso do controle da volatilidade-alvo atribuído ao Índice-Base ("Peso do Controle da Volatilidade-Alvo") em qualquer Data de Cálculo do Índice equivale à razão entre o Controle de Volatilidade e a Volatilidade Realizada do Índice-Base calculada na Data de Cálculo do Índice correspondente a duas Datas de Cálculo do Índice anteriores. A volatilidade realizada é calculada por uma fórmula, baseada na magnitude das movimentações diárias (em ambas as direções) do Índice-Base. Por exemplo, o Índice-Base teria uma volatilidade realizada mais alta, caso seu nível se alterasse em 2% por dia do que se seu nível se alterasse apenas em 0,50% por dia. O peso atribuído ao Índice-Base ("Peso do Controle de Volatilidade") em qualquer Data de Cálculo do Índice é igual: (i) ao Peso do Controle de Volatilidade-Alvo; ou (ii) 125%, caso o Peso do Controle de Volatilidade-Alvo seja superior a 125%. Derivativos na forma de contratos futuros são utilizados de duas maneiras, (i) para gerar exposição aos Componentes do Índice definidos como Excesso de Retorno e (ii) para gerar exposição alavancada dentro do Índice.

### 3. Principais Fatores de Risco

- 3.1. O investidor interessado em adquirir o COE deve, antes de tomar sua decisão de investimento, considerar especialmente os fatores de risco descritos a seguir. O Emissor não se comprometeu e não poderá ser demandado a reembolsar o investidor por qualquer multa, penalidade, dano, lucro cessante e/ou prejuízo de qualquer natureza que o investidor venha a sofrer em decorrência da materialização de tais riscos.

#### Riscos Gerais de Investimento em COEs

- **Risco de Perda do Principal.** Nos COEs com valor nominal protegido, o pagamento do valor nominal investido somente será assegurado considerando-se a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a data de emissão até a data de vencimento, não sendo, portanto, assegurado ao investidor o retorno do valor nominal nas hipóteses de
- **Risco de Crédito do Emissor.** O recebimento dos montantes devidos ao investidor está sujeito ao risco de crédito do Emissor. O investimento em COE não conta com garantia de instituição intermediária, de qualquer mecanismo

liquidação antecipada, resgate antecipado, recompra ou negociações do COE em mercado secundário. Nos COEs com valor nominal em risco, o pagamento do valor nominal investido somente será assegurado com relação à parcela do valor nominal protegida, considerando-se a soma de todos os valores pagos em relação ao COE desde a data de emissão até a data de vencimento, não sendo, portanto, assegurado ao investidor o retorno da parcela do valor nominal protegida nas hipóteses de liquidação antecipada, resgate antecipado, recompra ou negociações do COE em mercado secundário. Há a necessidade da imobilização do capital por determinado período para a existência de proteções de parcela ou da totalidade do valor nominal, conforme o caso.

de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

- **Risco de Mercado.** COEs são instrumentos financeiros de investimento com estruturas de rentabilidades que apresentam características de instrumentos financeiros derivativos cujos valores de liquidação dependem dos valores do ativo subjacente. Desta forma, os COEs são investimentos que apresentam risco de mercado em relação a tais ativos. Oscilações do valor do ativo subjacente podem impactar o COE de forma relevante e adversa, embora o investimento no COE não signifique investimento direto no ativo subjacente.
- **COEs são diferentes de depósitos bancários convencionais.** Os COEs são diferentes de depósitos bancários convencionais, visto que o Emissor não pagará juros remuneratórios ou qualquer outra taxa regularmente. O retorno sobre o investimento em COE pode ser inferior ao obtido em depósitos bancários convencionais.
- **Modalidade de investimento recente e sofisticada.** O investimento em COE não é adequado para todos os investidores por se tratar de modalidade de investimento recente e sofisticada, incluindo estrutura de rentabilidades com características de derivativos. O investidor só deve tomar a decisão de investir em um COE depois de avaliar, cuidadosamente, em conjunto com seus próprios consultores financeiros, fiscais, jurídicos e contábeis, a adequação desse investimento à luz de seus objetivos de investimento, seu perfil de risco e das informações contidas no respectivo DIE.
- **Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura; COE não representa um investimento de renda fixa.** O desempenho histórico ou a rentabilidade passada de quaisquer ativos subjacentes não deve ser considerado como garantia de rentabilidade futura. É impossível prever se o valor de quaisquer ativos subjacentes irá aumentar ou diminuir, assim como a dimensão de determinada oscilação. Assim, o investimento em COE poderá não assegurar uma rentabilidade fixa ao investidor.

#### Riscos Específicos do COE descrito neste DIE

- **O COE foi estruturado para ser mantido até a Data de Vencimento.** O COE não foi estruturado para ser instrumento de negociação de curto prazo. O COE poderá ser resgatado antes da Data de Vencimento, caso assim previsto neste DIE, por solicitação do investidor, apenas em determinadas datas e por valor a ser determinado a exclusivo critério do Agente de Cálculo. Resgates realizados antes da Data de Vencimento podem impactar negativa e substancialmente o valor do investimento devido à exposição do COE a inúmeros fatores de mercado, tais como taxas de juros, câmbio, volatilidade de mercado, valor do Ativo Subjacente, entre outros fatores. Em caso de resgate antecipado, não há garantia das condições inicialmente pactuadas, podendo, inclusive, ocorrer perda do principal inicialmente investido. Ressalvado o disposto neste DIE, o Emissor não está obrigado a realizar a recompra do COE ou qualquer forma de resgate antes da Data de Vencimento.

- **Risco do investimento no exterior:** O COE descrito neste DIE está referenciado em ativo localizado no exterior. Consequentemente, sua Remuneração pode ser afetada negativa e substancialmente por requisitos legais ou regulatórios, exigências tributárias relativas aos países em que o Ativo Subjacente ou seus componentes estão localizados. O Ativo Subjacente ou seus componentes também poderão ser impactados de forma adversa e relevante por alterações nas condições política, econômica ou social dos países em que o Ativo Subjacente ou seus componentes estão localizados e/ou investem.
- **A negociação secundária poderá ser limitada.** O COE não será admitido para negociação no secundário em mercado organizado. Não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de COE no Brasil, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento no COE pode implicar impossibilidade de venda do COE ou, ainda, possibilidade de venda a preço inferior ao seu Valor Nominal, causando prejuízo ao investidor. O Emissor não atuará como formador de mercado para o COE e não contratou qualquer prestador de serviço para tanto.

#### Riscos Específicos do Ativo Subjacente Descrito Neste DIE<sup>3</sup>

- **O desempenho histórico ou hipotético do Índice não é indicador de desempenho futuro.** O desempenho histórico ou hipotético do Índice não deve ser tomado como indicador do desempenho futuro do Índice. O nível do Índice pode oscilar significativamente. Não é possível prever se o nível, valor ou preço do Índice cairá ou subirá durante o prazo do seu investimento. O desempenho passado não é garantia nem indicador dos retornos futuros.
- **Histórico operacional limitado.** O Índice pode ter histórico operacional limitado e não tem histórico comprovado em atingir o objetivo de investimento declarado.
- **Inexistência de garantia de desempenho.** Não há garantia de que qualquer estratégia que fundamenta o Índice terá sucesso ou que o Índice terá desempenho superior ao de qualquer estratégia alternativa que possa ser usada para atingir objetivos de investimento iguais ou similares.
- **Exposição hipotética.** O Índice é elaborado a partir de investimentos “hipotéticos” e não há nenhum portfólio real de ativos ao qual pessoa alguma tenha direito ou no qual tenha qualquer participação direta ou indireta. O Índice simplesmente reflete uma estratégia proprietária de negociação baseada em regras, cujo desempenho é usado como ponto de referência para o cálculo do nível do Índice. Os investidores em produtos atrelados ao Índice não poderão fazer reivindicação alguma sobre qualquer Componente do Índice.

<sup>3</sup> Os termos em maiúsculas aqui não definidos terão o significado a eles atribuídos no documento “Descrição do Índice e Disclosure de Risco” deste COE, disponível em [br.credit-suisse.com/COE](http://br.credit-suisse.com/COE).



- **Publicação do Índice.** O nível do Índice em uma Data de Cálculo do Índice será publicado na Data de Cálculo do Índice imediatamente seguinte. Sob determinadas circunstâncias, essa publicação poderá ser postergada.
- **O Índice depende de dados externos.** O Índice depende de dados externos. Apesar de o Credit Suisse pretender usar prestadores de serviços consolidados e com boa reputação, existe o risco de esses dados serem inexatos, desatualizados ou sofrerem atrasos. Há também o risco de os dados serem exatos, mas haver problemas na alimentação dos dados para o Credit Suisse. Esses problemas nos dados ou na alimentação dos dados poderão afetar o desempenho ou a contínua operabilidade do Índice. Os investidores em produtos atrelados ao Índice poderão arcar com o risco decorrente desses problemas, e o Credit Suisse poderá decidir não revisar o Índice subsequentemente (a não ser que esse problema tenha sido causado por falha do Credit Suisse). Existe também risco à continuidade do Índice, caso o Credit Suisse ("Patrocinador do Índice") deixe de existir. Se algum dado externo não estiver disponível, o Credit Suisse, na qualidade de agente de cálculo do Índice ("Agente de Cálculo do Índice"), poderá determinar os dados necessários para garantir a continuidade do Índice.
- **O Índice depende da infraestrutura e dos sistemas eletrônicos do Credit Suisse.** O Índice depende da infraestrutura e dos sistemas eletrônicos do Credit Suisse (inclusive da alimentação interna de dados). Qualquer interrupção ou deficiência nessa infraestrutura ou nesses sistemas eletrônicos poderia afetar o desempenho ou a continuidade da operabilidade do Índice. Os investidores em produtos atrelados ao Índice deverão arcar com o risco decorrente dessas interrupções ou deficiências, a menos que tenham sido causadas por falhas do Credit Suisse. Nem o Credit Suisse nem suas afiliadas terão responsabilidade alguma por qualquer perda ou dano incorrido por qualquer pessoa decorrentes de qualquer alteração no Índice ou em sua estratégia, de sua exclusão ou dos riscos operacionais gerados pelo Índice ou por sua estratégia, a menos que causados por falha do Credit Suisse.
- **Alterações no Regulamento do Índice; substituição dos Componentes do Índice; cancelamento do Índice.** O Patrocinador do Índice poderá, após consultar o Agente de Cálculo do Índice e o Comitê do Índice (os quais também são parte do Credit Suisse Group AG), suplementar, alterar (no todo ou em parte), revisar, rebalancear ou cancelar o Índice a qualquer momento, caso (a) ocorra qualquer evento ou circunstância que, na opinião do Patrocinador do Índice, torne impossível ou impraticável calcular o Índice conforme estabelecido no Regulamento do Índice, (b) seja necessário alterar o Regulamento do Índice para corrigir um erro, ambiguidade ou omissão, ou (c) o Patrocinador do Índice decida que ocorreu um Evento Extraordinário. Suplementações, alterações, revisões ou rebalanceamentos poderão causar mudança na forma como o Índice é calculado ou formado, o que, por sua vez, poderá afetar o desempenho do Índice. Essas mudanças poderão incluir, sem limitação, a substituição dos Componentes do Índice ou mudanças na

Estratégia do Índice. Eventos Extraordinários incluem (de modo geral) quaisquer das circunstâncias ou eventos a seguir, os quais, nos casos dos itens (a) a (e), têm ou terão um efeito relevante no Índice: a) mudança na liquidez, no volume de negociação, nos termos ou na listagem de qualquer Componente do Índice; b) mudança em qualquer lei ou regulamento aplicável ou na sua interpretação; c) qualquer evento ou circunstância em que o Patrocinador do Índice determine que o valor de qualquer Componente do Índice não é confiável; d) extinção permanente ou indisponibilidade de qualquer Componente do Índice; e) mudança no método usado para calcular o valor de qualquer Componente do Índice; f) qualquer outro evento (i) que por determinação do Patrocinador do Índice tenha um impacto adverso relevante sobre a capacidade do Agente de Cálculo do Índice ou do Patrocinador do Índice, de cumprir suas obrigações ou (ii) que por determinação do Patrocinador do Índice atue para frustrar ou afetar o objetivo ou propósito da Estratégia do Índice (por exemplo, caso o Agente de Cálculo do Índice determine a qualquer momento a existência de um risco material do Valor do Índice se tornar negativo); e que, no caso de cada um dos itens (a) a (e) acima, tenha ou terá, conforme determinação do Patrocinador do Índice em seu julgamento comercialmente aceitável, um efeito material, seja no desempenho do Índice, na habilidade do Agente de Cálculo do Índice em calcular o Valor do Índice ou na habilidade do Índice em atingir a Estratégia do Índice. O direito de substituir Componentes do Índice é necessário para garantir que os investimentos hipotéticos do Índice permaneçam uma proposta viável de investimento para um investidor hipotético que busque replicar a Estratégia do Índice. Isto faz parte integral da capacidade de qualquer participante de mercado em oferecer produtos referenciados ao Índice.

- **Poder discricionário do Patrocinador do Índice e do Agente de Cálculo do Índice.** O Regulamento do Índice concede ao Credit Suisse, na qualidade de Patrocinador do Índice e Agente de Cálculo do Índice, o poder discricionário para fazer certos cálculos, definições e alterações ocasionais no Índice (por exemplo, no caso da ocorrência de um Evento de Interrupção do Índice, conforme descrito abaixo). Mesmo que esse poder discricionário seja exercido em boa-fé e de modo comercialmente razoável e (onde há uma obrigação regulatória aplicável correspondente) que o Patrocinador do Índice e o Agente de Cálculo do Índice levem em consideração se esses cálculos, definições e exercícios de poder discricionário foram ou não feitos de acordo com as obrigações regulatórias aplicáveis, esses poderes poderão ser exercidos sem o consentimento do investidor e ter um impacto adverso relevante sobre o retorno financeiro de um investimento atrelado ao Índice. Na medida permitida pela regulamentação aplicável, nem o Credit Suisse nem suas afiliadas terão responsabilidade alguma por qualquer perda ou dano incorrido por qualquer pessoa decorrentes de seu exercício ou de sua omissão do exercício desse poder discricionário, a menos que tenham sido causados por falha Credit Suisse.
- **Eventos de Interrupção do Índice.** Caso o Patrocinador do Índice considere que um Evento de Interrupção de Índice

ocorreu ou está ocorrendo e persistindo em qualquer Data de Cálculo do Índice (“Dia da Interrupção”), o Agente de Cálculo do Índice poderá, em relação a esse Dia da Interrupção (i) suspender o cálculo e a publicação um Valor do Índice; (ii) definir um Valor do Índice com base em dados estimados ou ajustados e publicar um nível estimado do Valor do Índice e/ou, o Agente de Cálculo pode, a partir do Dia da Interrupção, tomar qualquer medida, inclusive, sem limitação, designar fontes de preço alternativas, reconstituir o Índice ou alterar temporariamente os pesos dos Componentes do Índice. Para estes propósitos, um Evento de Interrupção do Índice significa um Evento de Interrupção Geral ou um Evento de Interrupção de Índice de Ações. Eventos de Interrupção Geral incluem (de modo geral), pela determinação do Patrocinador do Índice, qualquer um dos eventos e circunstâncias a seguir: (i) o fechamento não programado dos mercados financeiros, ou uma restrição ou suspensão na negociação nestes mercados; (ii) a falha, suspensão ou postergação de qualquer cálculo dentro da Estratégia do Índice, qualquer evento que previna a determinação correta de um Valor do Índice, ou a decisão do Agente de Cálculo do Índice de que o último Valor do Índice divulgado não é confiável; e (iii) a interrupção da negociação na bolsa relevante ou outra entidade de negociação de instrumentos referenciados no cálculo do Índice pelo Agente de Cálculo do Índice ou qualquer outro evento similar; (iv) a falha de qualquer fonte de preço em publicar ou disseminar qualquer dado utilizado na determinação do Valor do Índice, ou qualquer mudança material por qualquer fonte de preço no conteúdo ou método de cálculo de qualquer dado que seja utilizado na determinação do Valor do Índice. Para mais detalhes em relação aos Eventos de Interrupção Geral, favor consultar o Regulamento do Índice. Eventos de Interrupção de Índice de Ações se aplicam apenas aos Componentes do Índice que sejam um Índice de Ações, e incluem: (i) a suspensão ou limitação imposta a negociação de qualquer Ativo Componente e/ou opções ou contratos futuros relacionados, ou um fechamento não programado dos mercados financeiros, ou (ii) qualquer evento que interrompa ou prejudique a habilidade dos participantes de mercado em efetuar transações ou obter valores de mercado relativos a qualquer Ativo Componente e/ou opções ou contratos futuros relacionados; (iii) a falha na publicação do valor de um Índice de Ações na data devida de publicação, e (iv) qualquer evento que interrompa ou prejudique, conforme determinação do Patrocinador do Índice, a habilidade dos participantes de mercado (ou do Patrocinador do Índice e suas afiliadas) em geral de efetuar transações em, ou obter valores de mercado para, opções ou contratos futuros referenciados a um Índice de Ações. Conforme utilizado acima, um “Ativo Componente” significa (i) com relação a um Índice de Ações, cada componente de tal índice, ou (ii) qualquer ETF listado na Tabela 1.

- **Proposição econômica; em relação ao direito de suplementar, alterar ou revisar, ou, se na opinião do Administrador do Índice isso não for possível, encerrar o Índice (incluindo a substituição de Componente do Índice).** O direito do Patrocinador do Índice de exercer seu poder discricionário para suplementar, alterar, revisar,

rebalancear o Índice, inclusive o direito de substituir cada Componente do Índice, é necessário para assegurar que os investimentos hipotéticos feitos pelo Índice continuem sendo uma proposição de investimento viável para um investidor hipotético que busque replicar a Estratégia do Índice. Caso a suplementação, alteração, revisão, rebalanceamento do Índice ou substituição de um Componente do Índice não garanta que os investimentos hipotéticos feitos pelo Índice continuem sendo uma proposição de investimento viável para um investidor hipotético que busque replicar a Estratégia do Índice ou caso o Patrocinador do Índice precise cancelar o Índice para atender aos seus próprios requisitos de gerenciamento de risco, o Patrocinador do Índice tem o direito de exercer seu poder discricionário para cancelar o Índice. Isso é essencial para a capacidade de qualquer participante do mercado para oferecer produtos atrelados ao Índice. No entanto, no caso da ocorrência de determinados eventos que possam afetar a capacidade de investimento no Índice e que poderiam resultar em riscos ou custos adicionais para o Credit Suisse, o Patrocinador do Índice poderá exercer seu poder discricionário para tomar uma das medidas disponíveis a ele previstas no regulamento do Índice para administrar o impacto desses eventos. Os efeitos do exercício desse poder discricionário incluem, entre outros, a transferência dos riscos e custos resultantes desses eventos do Credit Suisse para os investidores em produtos atrelados ao Índice.

#### Riscos Específicos Relacionados à Estratégia do Ativo Subjacente<sup>4</sup>

- **Eficiência e *timing* dos sinais.** O Índice utiliza um Sinal de Tendência e um Sinal de Reversão à Média para definir a alocação do Índice. Estes sinais podem não refletir precisamente o ambiente corrente de risco. Como consequência, o Mecanismo de Alocação pode falhar em capturar todas as tendências de mercado, resultando em um desempenho neutro ou negativo do Índice onde: (i) Componentes do Índice demonstram tendências flutuantes de curto prazo: Neste cenário, o Índice poderia alocar em Componentes do Índice que exibem um desempenho positivo recorrente, entretanto, sob o risco do mercado sofrer correções subsequentes; e (ii) Componentes do Índice com tendências de mais longo prazo. Neste cenário, o Índice diminuiria sua alocação à Componentes do Índice com tendências positivas de longo prazo, e poderia perder uma sequência maior de desempenho positivo dos Componentes do Índice, e de maneira contrária, o Índice aumentaria sua alocação à Componentes do Índice com tendências negativas de mais longo prazo, e poderia sofrer com uma sequência maior de desempenho negativo dos Componentes do Índice.
- **O Índice é sensível à volatilidade do Índice-Base.** Devido ao mecanismo de controle de volatilidade embutido, a exposição do Índice ao Índice-Base varia de acordo com a Volatilidade Realizada do Índice-Base. Conforme a

<sup>4</sup> Os termos em maiúsculas aqui não definidos terão o significado a eles atribuídos no documento “Descrição do Índice e Disclosure de Risco” deste COE, disponível em [br.credit-suisse.com/COE](http://br.credit-suisse.com/COE).

Volatilidade Realizada aumenta, o Índice reduz a exposição ao Índice-Base e, de forma oposta, conforme a Volatilidade Realizada diminui, a exposição do Índice ao Índice-Base aumenta. Portanto, o desempenho do Índice poderá ser inferior ao do Índice-Base (i) no caso de Volatilidade Realizada alta seguida de desempenho positivo do Índice-Base: nesse caso, o investidor não se beneficiaria tanto quanto um investidor que tem exposição direta ao Índice-Base porque o mecanismo de controle da volatilidade provavelmente terá reduzido a exposição ao Índice-Base para menos de 125%.

- **Os sinais e a Volatilidade Realizada são observados com defasagem.** O Índice observa o Sinal de Tendência e o Sinal de Reversão à Média com dois dias de atraso da Data de Cálculo do Índice. Como resultado dessa defasagem, o ajuste da exposição do Índice ao Índice-Base é feito com dois dias de atraso. Caso haja uma oscilação significativa no preço dos Componentes do Índice, o Índice não será rebalanceado até dois dias após a Data de Cálculo do Índice, possivelmente resultando em uma alocação não ideal até tal rebalanceamento. O Índice observa a Volatilidade Realizada com dois dias de atraso da Data de Cálculo do Índice. Como resultado dessa defasagem, o ajuste da exposição do Índice ao Índice-Base é feito com dois dias de atraso. Caso haja uma oscilação significativa no preço dos Componentes do Índice, o Índice não será rebalanceado até dois dias após a Data de Cálculo do Índice, o que significa que o Índice poderá estar exposto a um aumento na volatilidade que seja superior àquele do Controle de Volatilidade. Portanto, a volatilidade do Índice poder ser temporariamente superior àquela do Controle de Volatilidade o que poderá implicar em maiores perdas para os investidores.
- **Medida de médias móveis e volatilidade.** Calcular as médias móveis como a média móvel das séries de dados nas janelas de 2 meses, 6 meses e 3 anos é apenas um dos métodos de se calcular a média móvel das séries de dados. Para o propósito de se apurar a média móvel das séries de dados, outras janelas de tempo poderiam ter sido definidas e que poderiam produzir desempenhos do Índice diferentes, potencialmente melhores. Medir a volatilidade como sendo o máximo entre (i) os 21 dias anteriores à Data de Cálculo do Índice e (ii) os 63 dias anteriores à Data de Cálculo do Índice não é a única maneira de medir a volatilidade. Para avaliar a volatilidade, pode-se usar períodos de tempo diferentes. Além disso, é possível medir a volatilidade futura (conhecida como "volatilidade implícita"). O uso: (i) da volatilidade implícita; (ii) de uma combinação da volatilidade implícita com a volatilidade realizada e/ou; (iii) de período(s) de tempo diferente(s) para medir a volatilidade realizada podem resultar em desempenhos diferentes (e potencialmente melhores) do Índice.
- **O preço dos Componentes do Índice pode ser influenciado por assimetrias na oferta e demanda.** O preço de cada Componente do Índice pode ser influenciado por fatores externos relacionados à oferta e demanda por exposição. Um exemplo deste efeito pode ser observado no mercado de produtos estruturados. Fluxos típicos de produtos estruturados podem deixar os emissores com uma exposição
- vendida, a qual pode ter que ser travada com a compra do ativo componente relevante. Um aumento significativo no fluxo de produtos estruturados pode então levar a uma alta no preço do ativo componente relevante conforme os emissores buscam travar o excesso de suas posições ao comprar os ativos componentes relevantes. O mercado de produtos estruturados é um exemplo de fator externo que pode afetar a oferta e a demanda pelo ativo componente, mas outros fatores também podem afetar negativamente o desempenho do Índice.
- **O preço de contratos futuros pode se descolar do preço de seu ativo subjacente.** Em certas condições de mercado, o preço de contratos futuros pode não manter sua relação usual com o preço de seu ativo subjacente. Tal disparidade pode ocorrer quando o mercado para tal contrato futuro é pouco líquido, quando a negociação do ativo subjacente é suspensa ou quando há o fechamento do mercado onde o ativo subjacente é negociado.
- **Utilização de derivativos.** O Índice tem exposição a derivativos na forma de contratos futuros de duas formas, (i) para gerar exposição aos Componentes do Índice definidos como Excesso de Retorno e (ii) para gerar exposição alavancada dentro do Índice. Estas podem representar riscos significativos de investimento e são apropriados apenas para os investidores que compreendem os riscos envolvidos na negociação em mercados voláteis e sofisticados. Como resultado da exposição a derivativos por meio de contratos futuros, movimentos de preço relativamente pequenos podem resultar em perdas ou ganhos maiores.
- **Conflitos de interesse potenciais.** O Credit Suisse espera realizar atividades de negociação com os Componentes do Índice no curso regular de seus negócios, tanto para suas contas proprietárias como para operações de clientes. Essas atividades de negociação poderão envolver a venda ou compra de Componentes do Índice, ativos referenciados nos Componentes do Índice e/ou instrumentos financeiros derivativos referentes aos Componentes do Índice. Essas atividades de negociação podem apresentar conflitos entre os interesses dos investidores com exposição ao Índice e os próprios interesses do Credit Suisse. Essas atividades de negociação, caso afetem o preço da ação ou os níveis (conforme aplicável) dos Componentes do Índice, podem ter um efeito adverso sobre o desempenho do Índice. O Credit Suisse poderá contratar *hedge* para suas obrigações decorrentes de qualquer investimento atrelado ao Índice comprando ou vendendo ações, títulos ou derivativos atrelados aos Componentes do Índice. Quaisquer dessas atividades de *hedging* poderá afetar adversamente o preço de mercado desses ativos e, portanto, o desempenho do Índice, apesar de esse efeito não ser esperado. É possível que o Credit Suisse receba retornos substanciais dessas atividades de *hedging* enquanto o desempenho do Índice piora. O Credit Suisse também poderá negociar com regularidade ações, ativos referenciados nos Componentes do Índice ou derivativos nos Componentes do Índice como parte de nosso negócio geral de corretagem/distribuição e outros negócios, para contas proprietárias ou para outras contas sob gestão ou

para facilitar as operações de clientes. Quaisquer dessas atividades poderá afetar adversamente o preço de mercado desses ativos e, portanto, o desempenho do Índice. O Credit Suisse pode ter publicado e poderá publicar no futuro relatórios de análise dos Componentes do Índice ou de classes de ativos, os quais podem expressar opiniões ou oferecer recomendações que dão suporte aos investimentos no Índice ou que sejam inconsistentes com eles. Esses relatórios não devem ser vistos de forma alguma como recomendação ou endosso ao Índice, e os investidores devem realizar sua própria análise independente sobre os méritos deste investimento. O Credit Suisse atua como Agente de Cálculo do Índice e calcula o Valor do Índice em qualquer momento, e poderá atuar também como agente de cálculo de Produtos de Investimento atrelados ao Índice. O Credit Suisse definirá, entre outros, a avaliação e o valor final de liquidação e fará outros cálculos e definições relevantes a respeito dos Produtos de Investimento. Caso o preço de qualquer Componente do Índice esteja indisponível e/ou haja falha na infraestrutura usada pelo Agente de Cálculo do Índice, os Valores do Índice podem ser calculados e publicados pelo Credit Suisse com base nos dados estimados ou ajustados, conforme previsto no Regulamento do Índice. Com relação às atividades descritas acima, o Credit Suisse não terá responsabilidade perante investidor algum por produtos atrelados ao Índice, a menos que exigido pelas leis e regulamentação aplicáveis (e causada por falha do Credit Suisse).

- **Taxas.** O Índice é publicado líquido de uma taxa de 0,50% ao ano, descontada diariamente. O criador do produto poderá cobrar taxas adicionais sobre o produto.
- **Risco cambial.** Os investidores podem estar expostos a riscos cambiais, pois (i) os investimentos subjacentes de um Componente do Índice podem estar denominados ou precificados em uma moeda diferente da do Índice ou (ii) o Índice e/ou o Componente do Índice pode estar denominado em moedas diferentes daquela do país no qual o investidor reside. Os níveis do Índice podem, portanto, aumentar ou diminuir como resultado de oscilações no valor dessas moedas.
- **A taxa USD LIBOR de 3 Meses é utilizada na construção do Índice e pode ser descontinuada.** A taxa USD LIBOR de 3 Meses é atualmente utilizada na construção do Índice. No contexto da desativação da LIBOR, o Patrocinador do Índice poderá no futuro, de boa fé, alterar o Regulamento do Índice, incluindo potencialmente a adição de uma taxa substituta, conforme determinado pelo Patrocinador do Índice.
- **O desempenho do Índice está atrelado à taxa de depósito de três meses.** O Componente de Captação do portfólio hipotético do Índice está atrelado ao rendimento da taxa de juros que poderia ser ganho sobre um investimento hipotético em um depósito de três meses em USD. Um aumento nessa taxa poderá aumentar o custo de captação e afetar adversamente o desempenho do Índice.

- **Riscos associados a alavancagem.** O Mecanismo de Alocação poderá determinar que o Índice possa conter posições alavancadas nos Componentes do Índice. Apesar de essas estratégias e técnicas potencialmente aumentarem as oportunidades de se atingir retornos mais altos sobre os valores investidos, elas também aumentam o risco de perdas, de modo geral.
- **Riscos associados a índices de futuros de renda fixa.** O desempenho dos títulos de dívida dependem das taxas de juros. Conforme as taxas de juros aumentam, o valor presente dos pagamentos futuros diminui e o preço de um título negociado no mercado diminui subsequentemente. Além disso, o desempenho de um título de dívida depende da capacidade do emissor do título em pagar juros e o principal de forma tempestiva. Falhas no pagamento ou a percepção negativa sobre a capacidade do emissor de realizar esses pagamentos fará com que o preço do título diminua. Como esses fatores podem afetar adversamente o valor de um título referenciado em contratos futuros formando um Componente do Índice, esses fatores afetarão negativamente o preço do contrato futuro e, portanto, o desempenho do Índice.
- **Riscos associados a índices de ações.** (i) Fatores que afetem o desempenho de Componentes do Índice que sejam índices de ações podem afetar adversamente os Valores do Índice: Índices de ações são compostos de portfólios sintéticos de ações ou outros ativos, e portanto, o desempenho de um Índice de Ações depende de fatores macroeconômicos relacionados às ações ou outros componentes que compõe tal índice, o que pode incluir interesse e níveis de preço nos mercados de capital, desenvolvimentos relacionados a moeda, fatores políticos e (no caso de ações) fatores específicos de empresas como posição de balanço, posição de mercado, situação de risco, estrutura acionária e política de distribuição. (ii) Mudança na composição ou encerramento de um Índice de Ações poderia ter impacto negativo no Valor do Índice: o patrocinador de um Índice de Ações pode adicionar, remover ou substituir os componentes de tal índice ou realizar alterações em sua metodologia que podem resultar em impacto no nível de um ou mais componentes. A alteração dos componentes de um Índice de Ações podem afetar o nível de tal índice dado que um componente novo pode ter desempenho significativamente melhor ou pior do que o componente substituído, o que pode afetar adversamente o Valor do Índice. O patrocinador de um Índice de Ações pode também alterar, descontinuar ou suspender o cálculo ou disseminação de tal índice. O patrocinador de um Índice de Ações que constitui (ou é o ativo subjacente referenciado por) um Componente do Índice no Índice não terá relação com o Índice e não terá obrigações com qualquer investidor em Produtos de Investimento referenciados ao Índice (a menos que tal patrocinador seja o Patrocinador do Índice ou uma de suas afiliadas). O patrocinador de um Índice de Ações pode realizar quaisquer ações em respeito a tal índice, sem considerar interesses dos investidores em Produtos de Investimento referenciados ao Índice, e essas ações podem ter um efeito adverso no Valor do Índice. (iii) Certos Componentes do Índice que são um Índice de Ações podem



ser compostos por ações concentradas em um setor em particular: certos Componentes do Índice que são um Índice de Ações podem ser compostos por ações concentradas em um único setor. De tal forma, o desempenho de qualquer Índice de Ações que seja um Componente do Índice estará sujeito a certos riscos associados com um investimento direto em companhias de um único setor, embora não reflitam em nenhum direito de titularidade nestas companhias.

- **Riscos associados com índices de *commodities*.** (i) Preços de *commodities* podem ser mais voláteis que os de outras classes de ativos: A negociação de *commodities* é especulativa e pode ser extremamente volátil. Os preços das *commodities* são afetados por uma variedade de fatores imprevisíveis, incluindo, por exemplo, mudanças nas relações de oferta e demanda, padrões climáticos e condições climáticas extremas, programas e políticas governamentais, eventos políticos, militares, terroristas e econômicos nacionais e internacionais, programas de controle fiscal, monetário e cambial e mudanças nas taxas de juros e câmbio. Os mercados de *commodities* estão sujeitos a distorções temporárias ou outras interrupções devido a vários fatores, incluindo falta de liquidez, participação de especuladores e regulamentação e intervenção do governo. Os preços atuais ou "spot" das *commodities* físicas também podem afetar, de maneira volátil e inconsistente, os preços dos contratos futuros de uma determinada *commodity*. Certos países de mercados emergentes - como a China - tornaram-se usuários muito significativos de certas *commodities*. Portanto, desenvolvimentos econômicos nessas jurisdições podem ter um impacto desproporcional na demanda por tais *commodities*. Certas *commodities* podem ser produzidas em um número limitado de países e podem ser controladas por um pequeno número de produtores. Portanto, desenvolvimentos em relação a esses países ou produtores podem ter um impacto desproporcional nos preços dessas *commodities*. Em suma, os preços das *commodities* podem ser mais voláteis do que outras classes de ativos e os investimentos em *commodities* podem ser mais arriscados do que outros investimentos. Quaisquer uma das circunstâncias descritas nesta seção pode afetar adversamente os preços da *commodity* relevante e, portanto, reduzir drasticamente o Valor do Índice na medida em que ele é alocado às *commodities*. (ii) O S&P GSCI Gold Official Close Index ER é um Componente do Índice e está sujeito a riscos relacionados ao Ouro: O S&P GSCI Gold Official Close Index ER é composto em sua totalidade por contratos futuros de ouro incluídos no S&P GSCI – ER. Os preços do ouro são sujeitos a movimentos de preço voláteis em espaços curtos de tempo e são afetados por inúmeros fatores. Estes incluem fatores econômicos, incluindo, entre outras coisas, a estrutura do e a confiança no sistema monetário global, as expectativas da taxa de inflação futura, a força relativa do, e a confiança, no dólar dos EUA (a moeda na qual o preço do o ouro é geralmente cotado), taxas de juros e taxas de empréstimos do ouro, assim como eventos econômicos, financeiros, políticos, regulatórios, judiciais ou outros eventos de ordem global ou regional. Os preços do ouro também podem ser afetados por fatores da indústria, como demanda industrial e de jóias, empréstimos, vendas e compras de ouro pelo setor

oficial, incluindo bancos centrais e outras agências governamentais e instituições multilaterais que detêm ouro, níveis e custos de produção de ouro, além de mudanças de curto prazo na oferta e demanda devido às atividades de negociação no mercado de ouro. (iii) Suspensão ou interrupção da negociação em mercados de *commodities* e contratos futuros relacionados podem adversamente afetar o valor de índices de *commodities*: Os mercados de *commodities* estão sujeitos a distorções temporárias ou outras interrupções devido a vários fatores, incluindo a falta de liquidez nos mercados e regulamentação e intervenção governamental. Além disso, as bolsas de futuros dos EUA e algumas bolsas de valores possuem regulamentações que limitam a flutuação nos preços dos contratos que pode ocorrer durante um único dia útil. Esses limites são geralmente denominados "limites diários de flutuação de preços" e o preço máximo ou mínimo de um contrato em um determinado dia, como resultado desses limites, é chamado de "preço limite". Uma vez atingido o preço limite em um contrato específico, a negociação no contrato seguirá a regulamentação estabelecida pela plataforma de negociação na qual o contrato está listado. Os preços-limite podem ter o efeito de impedir a negociação de um contrato de *commodity* específico, o que poderia afetar adversamente o valor de um índice de *commodities* e, portanto, o Valor do Índice e o valor de quaisquer Produtos de Investimento referenciados ao Índice. (iv) Alterações legais ou regulatórias: As *commodities* estão sujeitas a regimes legais e regulatórios que podem se alterar de maneira a afetar a capacidade do Credit Suisse e/ou quaisquer de suas afiliadas de realizar o *hedge* de quaisquer Produtos de Investimento vinculados ao Índice. Tais alterações legais e de regulação podem levar ao Índice ser suplementado, alterado, revisado ou encerrado de acordo com o Regulamento do Índice. As *commodities* estão sujeitas a regimes legais e regulatórios nos Estados Unidos e, em alguns casos, em outros países que podem mudar de maneira que possa afetar adversamente o valor dos índices de *commodities* que são Componentes do Índice. (v) Preços futuros de *commodities* que compõe índices de *commodities* que sejam diferentes dos preços correntes podem impactar o valor dos Componentes do Índice que sejam índices de *commodities*: Os contratos de *commodities* têm uma data de vencimento predeterminada - uma data em que a negociação do contrato de mercadorias cessa. Manter um contrato de *commodities* até o vencimento resultará na entrega da mercadoria física subjacente ou a obrigação de fazer ou receber uma liquidação em dinheiro. De maneira alternativa, "rolar" os contratos de *commodities* significa que os contratos de *commodities* que estão chegando no vencimento (os contratos de *commodities* de "primeiro vencimento") são vendidos antes de expirarem e os contratos de *commodities* que têm uma data de vencimento ainda mais no futuro (os contratos de *commodities* de "vencimento longo") são comprados. Investimentos em *commodities* envolvem a "rolagem" dos contratos relacionados, a fim de manter uma contínua exposição a tais *commodities*. Se o mercado para um contrato de *commodities* está em "*backwardation*", então o preço do contrato de primeiro vencimento está mais alto que o contrato de vencimento longo. A rolagem de um



contrato de primeiro vencimento para outro de vencimento longo gera um retorno ao se vender um contrato com preço mais alto para comprar um novo contrato com preço mais baixo. A quantidade de retorno dependerá do montante pelo qual o preço do contrato de primeiro vencimento excede o preço spot do contrato de vencimento longo quando da rolagem. Por outro lado, se o mercado para um contrato de *commodities* está em "contango", então o preço de primeiro vencimento será menor que o preço de vencimento longo. Isso poderia resultar em "carrego de rolagem" negativo. Como resultado dos ganhos e custos associados às rolagens que devem ser levados em consideração no cálculo de tais índices e sob certas condições de mercado, esses índices podem ter um desempenho superior ou inferior às *commodities* nos mesmos. Além disso, os preços das *commodities* subjacentes podem estar refletidos no preço dos contratos futuros de primeiro vencimento, e serem refletidos através da rolagem para os contratos futuros do próximo vencimento. O valor índice de *commodities* é, portanto, sensível a flutuações na expectativa de preços futuros dos contratos de *commodities* relevantes que fazem parte desse índice de *commodities*. Um índice de *commodities* pode ter um desempenho superior ou inferior a suas *commodities* subjacentes. Em um mercado em "contango", isso pode resultar em carrego de rolagem negativo, que, por sua vez, poderia reduzir o nível de tal índice de *commodities* e, portanto, teria um efeito adverso sobre os Valores do Índice.

(vi) Índices de *commodities* podem incluir contratos não negociados em bolsas de futuros reguladas: Os índices de *commodities* são tipicamente baseados apenas em contratos futuros negociados em bolsas de valores reguladas. No entanto, um índice de *commodities* pode incluir contratos de balcão (como *swaps* e contratos a termo) negociados em ambientes de negociação sujeitos a graus menores de regulamentação ou, em alguns casos, nenhuma regulamentação substancial. Como resultado, a negociação de tais contratos, e a maneira pela qual os preços e volumes são relatados pelos ambientes de negociação relevantes, podem não estar sujeitos às disposições e às proteções oferecidas, por exemplo, pela US Commodity Exchange Act de 1936, ou outros estatutos aplicáveis e regulamentos relacionados que governam a negociação em bolsas de valores regulamentadas dos EUA ou estatutos e regulamentos semelhantes que governam a negociação em bolsas de valores regulamentadas do Reino Unido. Além disso, muitos ambientes de negociação eletrônica iniciaram a negociação apenas recentemente e não possuem históricos de negociação significativos. Como resultado, a negociação de contratos nesses ambientes e a inclusão de tais contratos em um índice de *commodities* podem estar sujeitas a certos riscos não apresentados por, por exemplo, nos contratos futuros negociados em bolsa nos EUA ou no Reino Unido, incluindo riscos relacionados ao histórico de liquidez e preço dos contratos relevantes. (vii) A mudança na composição ou o encerramento de um índice de *commodities* pode afetar negativamente o Valor do Índice: O patrocinador de um índice de *commodities* que é um Componente do Índice pode adicionar, excluir ou substituir os componentes de tal índice de *commodities* ou fazer outras alterações em sua

metodologia que podem alterar o nível de um ou mais componentes. A alteração dos componentes de qualquer índice de *commodities* pode afetar o nível desse índice de *commodities*, pois um componente recém-adicionado pode ter um desempenho significativamente pior ou melhor do que o componente substituído, o que, por sua vez, pode afetar adversamente os Valores do Índice. O patrocinador de um índice de *commodities* pode também alterar, descontinuar ou suspender o cálculo ou a disseminação desse índice de *commodities*. O patrocinador de um índice de *commodities* não terá envolvimento no Índice e não terá obrigação com qualquer investidor em Produtos de Investimento vinculados ao Índice. O patrocinador de um índice de *commodities* pode tomar qualquer ação em relação a esse índice de *commodities*, sem levar em consideração os interesses dos investidores em Produtos de Investimento vinculados ao Índice, e qualquer uma dessas ações pode afetar adversamente o valor do Índice. (viii) Continuidade no cálculo do valor de um índice de *commodities* na ocorrência de um evento de interrupção relacionado a um componente: Na ocorrência de um evento de interrupção relacionado a qualquer componente de um índice de *commodities*, serão aplicadas as disposições de ajuste incluídas no Regulamento do Índice, incluindo a determinação pelo Credit Suisse do valor do componente interrompido relevante, e por sua vez, o valor de tal índice de *commodities*. No entanto, independentemente do evento de interrupção, o patrocinador do índice de *commodities* pode continuar a calcular e publicar o valor de tal índice de *commodities*. Em tais circunstâncias, o valor do Componente do Índice relevante que é um índice de *commodities* deve ser determinado pelo Credit Suisse quando a ocorrência de um evento de interrupção não refletir o valor do índice de *commodities* conforme calculado e publicado pelo patrocinador de tal índice de *commodities* na data de avaliação relevante, nem o Credit Suisse estaria disposto a liquidar ou desmontar quaisquer Produtos de Investimento referenciados ao Índice utilizando qualquer valor publicado enquanto um evento de interrupção estiver ocorrendo em relação a qualquer componente incluído em um índice de *commodities* que seja um Componente do Índice. Quaisquer uma dessas ações poderia ter um efeito adverso nos Valores do Índice.

■ **Riscos associados com ETFs de Mercado Imobiliário.**

(i) Fatores que afetem o desempenho de um Componente do Índice que seja um ETF de mercado imobiliário podem afetar adversamente os Valores do Índice: ETFs de mercado imobiliário são compostos de um portfólio sintético de cotas em fundos de investimento imobiliário ("*REITs*") e/ou títulos referenciados a atividades imobiliárias, tais como a posse, negociação e desenvolvimento de imóveis (em conjunto, "Ativos Imobiliários"). Isso expõe os ETFs de mercado imobiliário aos riscos de se possuir imóveis diretamente, bem como a riscos relacionados especificamente à maneira pela qual as empresas de mercado imobiliário são organizadas e operadas. O setor imobiliário é altamente sensível às condições e desenvolvimentos econômicos gerais e locais e é caracterizado por intensa competição e excesso de construção periódica. O desempenho de um ETF de mercado imobiliário depende do desempenho dos Ativos

Imobiliários que pode, por sua vez, ser influenciado por uma série de fatores, incluindo, sem limitação, (i) queda no valor de mercado dos imóveis; (ii) queda na receita com aluguel; (iii) aumento da oferta como resultado da construção excessiva; (iv) aumentos nos impostos prediais; (v) novas regulações e/ou passivos ambientais que resultem em aumento dos custos operacionais; (v) aumentos nas taxas de juros; (vi) mudanças nas tendências de vida; (vi) mudanças nas leis de planejamento e (vi) perspectivas econômicas. Os Ativos Imobiliários não são tão diversificados quanto outros índices e podem sofrer tanto pela volatilidade quanto pela falta de liquidez. Os Ativos Imobiliários também podem estar sujeitos a forte dependência de fluxo de caixa e inadimplência dos mutuários. (ii) Existem riscos relacionados ao iShares U.S. Real Estate ETF, que é um Componente do Índice: Embora as cotas do iShares U.S. Real Estate ETF (o "ETF"), que é um Componente do Índice, estejam listadas para negociação em uma bolsa de valores nacional e vários produtos similares tenham sido negociados em várias bolsas de valores nacionais por períodos variáveis de tempo, não há garantia de que um mercado de negociação ativo continue a existir para o ETF ou de que haverá liquidez para negociação. O ETF está sujeito à gestão de risco, que é o risco da estratégia de investimento do ETF, e cuja implementação está sujeita a várias restrições, o que pode não produzir os resultados pretendidos. De acordo com a estratégia de investimento do ETF ou de qualquer outra forma, o gestor do ETF pode adicionar, excluir ou substituir os ativos mantidos pelo ETF. Qualquer uma dessas ações pode afetar adversamente o preço do ETF e, conseqüentemente, o Índice. (iii) O desempenho e o valor do mercado do iShares U.S. Real Estate ETF, particularmente durante períodos de volatilidade no mercado, podem se descorrelacionar do desempenho de seus ativos subjacentes: o ETF irá geralmente investir em todos os ativos incluídos no Dow Jones U.S. Real Estate Index (o "Benchmark" do ETF), mas pode não replicar totalmente o *Benchmark*. Pode haver casos em que o gestor do ETF possa optar por alterar o peso dos ativos em relação àqueles do *Benchmark*, comprar ativos não incluídos no *Benchmark* que julgue apropriados para substituir um ativo incluído no *Benchmark* ou utilizar diversas outras técnicas de investimento disponíveis. Além disso, o desempenho do ETF refletirá os custos de transação e taxas não incluídos no cálculo do *Benchmark*. Finalmente, uma vez que como as cotas do ETF são negociadas em uma bolsa de valores e estão sujeitas à oferta de mercado e à demanda dos investidores, o valor de mercado do ETF pode diferir do valor patrimonial líquido do ETF. Durante períodos de volatilidade de mercado, os ativos detidos pelo ETF podem não estar disponíveis no mercado secundário, os participantes do mercado podem não conseguir calcular com precisão o valor patrimonial líquido do ETF e a liquidez do ETF pode ser afetada adversamente. Esse tipo de volatilidade de mercado também pode prejudicar a capacidade dos participantes do mercado de criar e resgatar as ações do ETF. Além disso, a volatilidade de mercado pode afetar adversamente, e às vezes materialmente, os preços

pelos quais os participantes de mercado estão dispostos a comprar e vender o ETF. Como resultado, nessas circunstâncias, o valor de mercado do ETF pode variar substancialmente de seu valor patrimonial líquido. Por esses motivos, a correlação entre o desempenho do ETF e seu *Benchmark* pode não se manter.

## 4. Forma Escritural, Comprovação e Transferência de Titularidade

- 4.1. O COE foi emitido sob forma escritural, mediante registro no Sistema de Registro, e sua titularidade será comprovada mediante extrato em nome do titular emitido pelo Sistema de Registro. As transferências de titularidade do COE, caso aplicáveis, serão (i) formalizadas pelo investidor perante o Sistema de Registro, observadas suas normas e regulamentos; ou (ii) efetuadas diretamente pela entidade administradora do mercado organizado perante o Sistema de Registro, no caso de COE admitido à negociação secundária em tal mercado.

## 5. Negociabilidade

- 5.1. O COE não será admitido para negociação secundária em mercado organizado.

## 6. Tributação

- 6.1. O investidor deve consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica e final à qual estará sujeito, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis, ganhos porventura auferidos ou a complementação da tributação eventualmente antecipada na modalidade de retenção em fonte.
- 6.2. Como regra geral, os rendimentos em COE auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, pessoas físicas, inclusive pessoas jurídicas isentas, estão sujeitos à incidência do imposto de renda - fonte (IRRF), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5%; (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20%; (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5%; e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15%.
- 6.3. Os rendimentos em COE auferidos por investidores residentes no exterior que investirem no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373/14 estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Já os investidores domiciliados em jurisdição de tributação favorecida, conforme definido na regulamentação em vigor, terão seus rendimentos tributados conforme as mesmas alíquotas regressivas acima. As operações de câmbio relacionadas aos investimentos em COE estão atualmente sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota de 0% no ingresso e

retorno do investimento. Em qualquer caso, a alíquota pode ser majorada até 25%, a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

- 6.4.** Tendo em vista que o COE é um instrumento que combina elementos de renda fixa e renda variável, dúvidas podem surgir quanto à incidência do IOF/Títulos. Contudo, prevalecendo o entendimento de que se trataria de um instrumento de renda fixa, as operações com COE estariam sujeitas a incidência do IOF/Títulos à alíquota máxima de 1% ao dia, limitado a um percentual do rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/07, sendo este limite igual a 0% do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 dias. Em qualquer caso, a alíquota pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

## 7. Disposições Gerais

- 7.1.** Os valores e as datas informados neste DIE são apenas para fins indicativos. As datas e os valores definitivos serão inseridos na nota de negociação do COE.
- 7.2.** Todos os valores devidos pelo Emissor por força do COE serão pagos ao investidor mediante transferência eletrônica de recursos para a entidade administradora do Sistema de Registro, sendo que o respectivo comprovante de transferência de recursos servirá como prova da mais ampla, rasa e geral quitação do Emissor com relação aos valores devidos, independentemente da comprovação de efetivo repasse de tais valores ao investidor.
- 7.3.** Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o produto descrito neste DIE, entre em contato pelo telefone (11) 3701-8655. Para eventuais reclamações, entre em contato com a Ouvidoria pelo telefone 0800 772 0100, pelo site <https://br.credit-suisse.com/ouvidoria> ou correspondência para A/c Ouvidoria, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar, São Paulo – SP, 04542-000.

**Informação importante com relação a ativos norte-americanos**

A Seção 871(m) do Internal Revenue Code dos EUA e seus respectivos regulamentos impõem uma retenção de imposto de 30% (salvo redução prevista nos termos de um tratado aplicável) sobre “pagamentos equivalentes a dividendos” para determinados contratos (tais como notas estruturadas), detidos por titulares que não sejam norte-americanos (non-U.S. holders) e referenciados na performance de ativos norte-americanos. Entretanto, o imposto só será aplicável a contratos emitidos antes de 1º de janeiro de 2019 caso o contrato seja “delta-um” (i.e., um contrato que preveja exposição “delta-um” para ativos subjacentes que sejam empresas norte-americanas). Determinamos que este COE não consiste em um contrato “delta-um” para tal propósito e, portanto, acreditamos – e pretendemos assumir essa posição – que, observado o disposto abaixo, os pagamentos atinentes a este COE não deverão estar sujeitos à retenção de imposto prevista na Seção 871(m).

Entretanto, um detentor que não seja norte-americano poderia, ainda assim, estar sujeito ao imposto previsto na Seção 871(m) em relação ao COE se (a) a posição do detentor do COE for “delta-um” quando combinada com outras posições por ele detidas; ou (b) o propósito principal para o investimento no COE consistir em evitar a aplicação da Seção 871(m), caso em que uma norma antiabuso especial da Seção 871(m) poderia se aplicar ao investimento de tal detentor no COE.

Além disso, é possível que o COE seja considerado reemitido para fins do imposto de renda federal dos EUA, se houver um ajuste no(s) ativo(s) ao(s) qual(is) o COE se refere. Se o COE estiver sujeito a tal reemissão após 1º de janeiro de 2019, é possível que o COE fique posteriormente sujeito à retenção de imposto prevista na Seção 871(m).

Não serão pagos valores adicionais em virtude da imposição de impostos previstos na Seção 871(m) relacionados ao COE.

Os investidores devem consultar seus assessores tributários a respeito da aplicação da Seção 871(m) ao COE.

O investimento no COE não representa investimento direto no Ativo Subjacente, e sim em instrumentos financeiros de investimento com estruturas de rentabilidades de instrumentos financeiros derivativos cujos valores de liquidação dependem dos valores do Ativo Subjacente. **A PRESENTE OFERTA FOI DISPENSADA DE REGISTRO PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. A DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS - COE NÃO IMPLICA, POR PARTE DOS ÓRGÃOS REGULADORES, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO CERTIFICADO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR OU DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA. ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS. O RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS DESTES CERTIFICADOS ESTÁ SUJEITO AO RISCO DE CRÉDITO DO SEU EMISSOR. ESTE CERTIFICADO NÃO CONTA COM GARANTIA DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC. ESTE CERTIFICADO NÃO SE TRATA DE INVESTIMENTO DIRETO NO ATIVO SUBJACENTE. A DISPONIBILIZAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO COE OU DE SEU EMISSOR.**

- restante da página intencionalmente deixado em branco -